



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 55.

DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, Edilânia Alves Ferreira, ocupante de cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, CPF nº 017.833.441-30, MAT: 154791 lotada na Secretaria Mun. De Assistência Social e Habitação, gratificação ADICIONAL FG-4, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art.2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
2020 - AGO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 18/08/2020
Matricula nº 154791
ASSINATURA

pmananas@gmail.com